

EDITAL nº 08/2025 PPGECMT - PROEPD

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 016/2025 - PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC - PROEPD

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD, estabelecer o período de inscrições, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **2 (duas) bolsas de pós-doutorado** para atuação no PPGECMT/UDESC para cumprir plano de trabalho a ser iniciado **a partir de Maio de 2026**.
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/proepd>. É de leitura obrigatória aos/as candidatos/as interessados/as, para conhecimento dos objetivos das bolsas ofertadas e das obrigações dos/as bolsistas contemplados/as, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 As bolsas terão duração de até 12 meses, no valor de R\$ 5.200,00 por mês.
- 1.1.3 Será destinada 1 (uma) bolsa para cumprimento de plano de trabalho junto ao projeto descrito no item 4.1.
- 1.1.4 Será destinada 1 (uma) bolsa para cumprimento de plano de trabalho junto ao projeto descrito no item 4.2.
- 1.2 Atrair pesquisadores doutores externos para o PPGECMT/UDESC para realização de atividades de pesquisa em projetos de interesse do Programa.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto aos/as interessados/as em concorrer às bolsas

- 2.1.1 Ser pesquisador/a doutor/a brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

2.1.2 Propor plano de trabalho aderente a um dos dois projetos de pesquisa descritos no item 4.

2.1.2.1 Serão desclassificados/as candidatos/as que não enviarem planos de trabalho completamente aderentes a um dos dois projetos de pesquisa descritos no item 4.

2.2 Quanto ao/à futuro/a supervisor/a do/a candidato/a

2.2.1 Ser docente permanente credenciado no PPGECMT/UDESC.

2.2.2 Ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

2.2.3 Ser admissível não significa que o/a docente tem obrigação de aceitar ser supervisor/a de candidatos/as que os/as consultem para tal, uma vez que os/as docentes do PPGECMT/UDESC possuem livre decisão para aceitarem ou não participar desta chamada.

3. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS APROVADOS/AS

3.1 Cumprir plano de trabalho que esteja diretamente relacionado ao projeto de pesquisa escolhido, dentre os indicados no item 4 (4.1 ou 4.2).

3.2 Dedicar-se às atividades definidas no plano de trabalho proposto, sob supervisão de um/a docente do PPGECMT/UDESC, que poderá propor adaptações no referido plano desde que o mesmo se mantenha diretamente relacionado ao projeto de pesquisa escolhido, dentre os indicados no item 4 (4.1 ou 4.2).

3.3 No desenvolvimento das atividades do plano de trabalho, atuar em conjunto com os grupos de trabalho do PPGECMT/UDESC que já atuam nos projetos de pesquisa 4.1 e 4.2, conforme o caso.

3.4 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino.

3.4.1 Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.

3.4.2 Horas adicionais semanais podem ser dedicadas a outras atividades do grupo de pesquisa do/a supervisor/a, desde que sejam dedicadas

30 horas semanais a atividades do projeto 4.1 ou 4.2, conforme o caso.

- 3.5 Apresentar à Coordenação do PPGECMT/UDESC relatório semestral e relatório final das atividades desenvolvidas.
- 3.6 Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio pós-doutoral.
- 3.7 Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

4. PROJETOS DE PESQUISA COM OPORTUNIDADES DE BOLSA

4.1 PPGECMT/UDESC: acompanhamento estratégico de divulgação e avaliação de impacto dos Produtos Educacionais

4.1.1 Objetivo geral: implementar estratégias de divulgação, circulação e avaliação do impacto dos produtos educacionais desenvolvidos no PPGECMT/UDESC, em consonância com a autoavaliação do PPGECMT, a extensão universitária e com as diretrizes da área de Ensino da CAPES (2025-2028).

4.1.2 Objetivos específicos: (i) Participar e colaborar em grupo de trabalho voltado à divulgação de Produtos Educacionais; (ii) Organizar e publicizar, de forma sistemática, os produtos e materiais técnico-tecnológicos produzidos pelo Programa; (iii) Ampliar a visibilidade, o acesso e o uso desses produtos por escolas, redes de ensino e comunidades profissionais; (iv) propor estratégias para mensuração do impacto dos produtos educacionais. (v) Contribuir para a disseminação dos produtos em repositórios, plataformas digitais e eventos de extensão e formação.

4.2 Egressos PPGECM/UDESC: trajetórias profissionais e impactos no Ensino

4.2.1 Objetivo geral: propor uma política sistemática de acompanhamento de egressos do PPGECMT/UDESC, alinhada tanto no planejamento estratégico do Programa quanto às diretrizes e instrumentos de avaliação da área de Ensino propostos pela CAPES para o quadriênio 2025-2028.

4.2.2 Objetivos específicos: (i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Egressos, no PPGECMT/UDESC; (ii) desenvolver procedimentos e instrumentos digitais para coleta sistemática de dados referentes a destinos, atuações e impactos acadêmicos e sociais de egressos do PPGECMT/UDESC; (iii) Coletar, analisar, interpretar e apresentar dados referentes ao perfil do egresso do PPGECMT; (iv) Identificar fatores que interferiram na qualidade das ações do PPGECMT/UDESC e no perfil obtido na avaliação do quadriênio 2021-2024 no que se refere ao acompanhamento de egressos do Programa; (v) Propor ações para acompanhamento de egressos que estejam alinhadas ao planejamento estratégico e à política de autoavaliação do PPGECMT/UDESC.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente no período de 05/01/2026 a 06/02/2026 exclusivamente enviando a documentação exigida no item 5 deste edital, em formato pdf., para o e-mail: selecao.ppgecmt.cct@udesc.br

5.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 5.1.

5.1.2 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 5.1.

5.1.3 Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição, para um único projeto dentre os listados no item 4. Se houver mais de uma inscrição para algum/a candidato/a, somente a mais recente será avaliada.

5.2 Os seguintes documentos do/a candidato/a deverão ser enviados (em formato PDF) no momento da inscrição:

5.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identidade.

5.2.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.

5.2.2 Diploma de doutorado.

5.2.3 Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.

5.2.3.1 O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 01/01/2026 e 06/02/2026 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES).

5.2.3.2 Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica e complementar; da atuação profissional; dos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos; das produções (acadêmica, bibliográfica, técnica, artística cultural); das orientações e supervisões em andamento e concluídas; das participações em bancas.

5.2.4 Carta de aceite obtida junto ao/à provável supervisor/a (docente do PPGECMT/UDESC admissível para esta chamada). O contato com o/a provável supervisor/a deverá ser realizado preferencialmente pelos e-mails dos/as docentes que estão disponíveis no site do PPGECMT/UDESC.

5.2.5 Plano de trabalho detalhado, aderente ao projeto de pesquisa escolhido (item **4.1 ou 4.2**).

5.2.5.1 No plano de trabalho, incluir: identificação do/a candidato/a (nome e CPF); título do projeto de pesquisa ao qual se refere (4.1 ou 4.2); nome do provável supervisor (docente do PPGECMT/UDESC que seja admissível por essa chamada e que tenha assinado a carta de aceite); objetivos; etapas e seus procedimentos metodológicos; referencial teórico; resultados esperados; bibliografia, cronograma de atividades com data inicial prevista para 04/05/2025.

5.2.5.2 Formato do plano de trabalho: sem capa e sem sumário, fonte Arial tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens 2,5 (superior, inferior, direita, esquerda); no mínimo 5 e no máximo 8 páginas.

5.2.6 Memorial Descritivo.

5.2.6.1 O Memorial Descritivo é um documento dissertativo no qual o/a candidato/a

- 5.2.6.2 deverá apresentar de forma articulada os principais fatos e experiências que marcaram sua trajetória acadêmica e profissional, abrangendo a graduação e/ou a pós-graduação. Devem ser destacados elementos relevantes de sua atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, evidenciando a relação com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGECMT, especialmente na área de Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.
- 5.2.6.3 Formato do Memorial Descritivo: sem capa e sem sumário, fonte Arial tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens 2,5 (superior, inferior, direita, esquerda); no mínimo 1 e no máximo 3 páginas.
- 5.2.7 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral ([Anexo I](#)).
- 5.2.7.1 Os Anexos de I a V estão disponíveis na página do PPGECMT, junto à divulgação desta chamada.
- 5.2.8 Termo de Ciência da Instituição Empregadora ([Anexo II](#)), se aplicável.
- 5.2.9 Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual ([Anexo III](#)).
- 5.2.10 Ficha de pontuação ([Anexo IV](#)).
- 5.2.11 Comprovantes da Ficha de pontuação (juntar todos os comprovantes em um único arquivo PDF - seguindo a ordem da ficha de pontuação - e enviar somente esse único arquivo).
- 5.2.11.1 Serão pontuados os seguintes itens referentes à produção e à atuação docente:
- a) Artigos aderentes à área de Ensino publicados em periódicos científicos. A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino.

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos:

Qualis 2017-2020 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	100
A2	85

A3	75
A4	60
B1	50
B2	35
B3	25
B4	10
C	0

- b) Livros autorais aderente à área da Ensino. Pontuação: 180 pontos para cada livro publicado por editora internacional; 130 pontos para cada livro publicado por editora nacional. Pode ser indicada qualquer quantidade de livros, desde que pertencentes aos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino.
- c) Capítulos de livros aderentes à área da Ensino. Pontuação: 30 pontos por capítulo. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidata/o, produzidos nos anos de 2021-2022-2023-2024-2025 e que sejam aderentes à área da Ensino.
- d) Tempo de docência no Ensino Superior - pós-graduação: 7 pontos por ano.
- e) Tempo de docência no Ensino Superior - graduação: 5 pontos por ano.
- f) Tempo de docência na Educação Básica: 3 pontos por ano.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos/das inscritos/as levará em consideração: a pertinência e a qualidade do plano de trabalho proposto; o alinhamento da trajetória profissional e acadêmica com a área de concentração do programa no memorial descritivo; a ficha de pontuação da produção e atuação docente (Anexo IV); os critérios do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC – PROEPD.
- 6.2 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e realizará um ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no **Anexo V** desta chamada.

6.3 O processo de seleção se dará em três etapas:

- 6.3.1 Primeira etapa: análise documental.** Etapa eliminatória. O resultado desta etapa será “homologado” ou “não homologado”. Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências do item 5, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.
- 6.3.2 Segunda etapa: avaliação do plano de trabalho e do memorial descritivo.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e do memorial descritivo e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no Anexo V desta chamada.
- 6.3.3 Terceira etapa: análise da ficha de pontuação (Anexo IV).** Etapa classificatória. Os critérios estão descritos no Anexo V desta chamada.
- 6.4** A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no Anexo V desta chamada.
- 6.5** O resultado final será apresentado ao Colegiado do PPGECMT, que fará sua homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrição dos/as candidatos/as.	De 05/01/2026 a 06/02/2026
Divulgação dos resultados da primeira Etapa	Até 18/02/2026
Divulgação dos resultados da segunda e da terceira Etapas	Até 02/03/2026
Interposição de recursos	Até 04/03/2026
Resultado Final	Até 06/03/2026
Homologação do Resultado Final	Até 20/03/2026

Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.	Até 30/03/2026
Início das atividades das bolsas	A partir de maio/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os resultados serão publicados no site do PPGECMT, disponível em: <https://www.udesc.br/cct/ppgcmc/editais>
- 8.2 Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Comissão de Seleção do PPGECMT/UDESC (selecao.ppgcmc.cct@udesc.br) e serão respondidas no período de 05/01 a 12/01 de 2026 e no período de 02/02 a 05/02 de 2026.
- 8.3 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Comissão de Seleção do PPGECMT/UDESC (selecao.ppgcmc.cct@udesc.br) no prazo estabelecido no item 7. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada. A Comissão de Seleção tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do período de interposição de recursos, para emitir as respectivas respostas. As respostas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo solicitante no formulário de inscrição.
- 8.4 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 016/2025 - PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC - PROEPD.
- 8.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGECMT.

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Ivanete Zuchi Siple
Coordenadora do PPGECMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5T94XK3D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANETE ZUCHI SIPLE (CPF: 899.XXX.539-XX) em 17/12/2025 às 14:45:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:22 e válido até 30/03/2118 - 12:36:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAyNTdfNTAyODhfMjAyNV81VDk0WEszRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050257/2025** e o código **5T94XK3D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.